



05/09/2025

Número: **0044283-06.2022.8.17.2810**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Última distribuição : **29/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 681.499,93**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DENTE.SOLUCAO LTDA - ME (REQUERENTE)	
	VALMIR FERREIRA RODRIGUES (ADVOGADO(A)) RODRIGO REMIGIO ANDRADE RODRIGUES (ADVOGADO(A)) RAPHAEL REMIGIO ANDRADE RODRIGUES (ADVOGADO(A))
Banco do Nordeste (RÉU)	
	NALENE DE ARAUJO COELHO COSTA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
207067073	11/06/2025 15:14	(Doc. 01) Ata AGC Dente Solução Ltda ME	Outros Documentos

DS

TKR

ATA

Rubrica

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

Continuação

Rubrica

RRAR

DENTE SOLUÇÃO LTDA ME

PROCESSO Nº: 0044283-06.2022.8.17.2810

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, às 15 horas, acontecendo de forma virtual, através da plataforma digital Zoom, com transmissão ao vivo pelo YouTube, a Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial, neste ato representada por Thaciane Cysneiros Rêgo, inscrita na OAB/PE 54549, na posição de Presidente da Assembleia, deu início aos trabalhos.

A Presidente da Assembleia iniciou o conclave solicitando ao suporte que deixasse os microfones abertos, uma vez que há poucas pessoas presentes na Assembleia, de modo que é desnecessário o controle dos microfones.

A Presidente da Assembleia passou a palavra para o Sr. Augêncio e o Dr Rodrigo, representantes da Recuperanda para que informassem sobre as negociações com o BNB durante esse período de suspensão.

O Sr. Augêncio informou que enviou uma proposta para o Banco na última quinta-feira, dia 05/06, mas que não teve retorno, de modo que as tratativas terão que continuar na presente Assembleia.

O Dr Francisco Jaildo, representante do BNB informou que diferente do alegado pela Recuperanda, a proposta enviada por whatsapp foi respondida no mesmo dia, e que não seria possível haver uma negociação diferente daquela prevista na Lei 14.166/2021, a qual é voltada para dívidas decorrentes do FNE. A única proposta possível fora do previsto na referida Lei, é com base no contrato firmado entre a Devedora e o Banco, que possui valores de juros muito mais elevados.

Ato contínuo, o Dr Francisco Jaildo ressaltou que a Lei 14.166/2021 prevê uma liquidação imediata e uma proposta de renegociação da dívida, com vencimento final para o ano de 2032. E que, o vencimento do primeiro pagamento da prestação, é contado a partir do mês seguinte da assinatura da renegociação. Assim, pontuou que se o pagamento for realizado dentro do vencimento, sem atrasos, haverá um bônus

RECIFE PE Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 3048-4068	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol. CEP: 57.051-000. (82) 3432-3230
---	---	--	---	--



de adimplência de em média de 25% nos termos da FNE, sobre o valor total (principal + juros).

Rubrica


O Dr Rodrigo informou que depois da resposta enviada pelo Dr. Francisco Jaildo, realizou novos questionamentos, mas não houve resposta. O Dr. Francisco Jaildo informou que apesar dos questionamentos enviados, não é possível realizar nova proposta além do previsto na Lei de FNE.

DS


O Sr. Augêncio questionou se haveria como o BNB aprovar outro prazo de carência ou outra condição de pagamento, tendo Dr Francisco Jaildo, informado novamente que não seria possível.

Rubrica


Em seguida, foi lembrado pelas partes, que conforme já conversado anteriormente, o valor da prestação (caso renegociada com base na previsão da Lei da FNE), seria de aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, sem contar com o bônus de em média 25% pelo pagamento da parcela no prazo previsto.

O advogado e o representante da Devedora aceitaram a proposta do BNB de modificar o PRJ para constar o pagamento na forma prevista no Art. 3º da Lei nº 14.166/2021, prorrogado pelo Art. 47 da Lei nº 14.995, de 10/10/2024, regulamentada pelos Decretos nºs 11.064 de 06/05/2022 e nº 12.445 de 29/04/2025.

Contudo, o BNB informou que mesmo sendo na forma prevista em Lei, é preciso passar pelo comitê do Banco, e, por isso, solicitou a suspensão da AGC por 30 (trinta) dias.

Em seguida, o sócio da Administradora Judicial, Armando Wallach, informou que terá que ser colocado em votação o plano de recuperação judicial, uma vez que a Lei prevê que o prazo máximo de suspensão da Assembleia, nos termos do § 9º do artigo 56 da LREF é de 90 (noventa) dias, mas que o BNB pode fazer ressalva na Ata, informando que precisa de um prazo adicional de 30 (trinta) dias, para analisar junto ao cliente, já colocando uma data para a próxima Assembleia e que será levado ao Juízo a proposta do BNB.

Diante disso, a Devedora solicitou que constasse em Ata que adere às condições propostas e irá apresentar aditivo ao PRJ, a ser aplicado a todos os credores da Classe III a condição de pagamento prevista no Art. 3º da Lei nº 14.166/2021, prorrogado pelo Art. 47 da Lei nº 14.995, de 10/10/2024, regulamentada pelos Decretos nºs 11.064 de 06/05/2022 e nº 12.445 de 29/04/2025.

RECIFE PE Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665	SÃO PAULO SP Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 3048-4068	NATAL RN Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054	FORTALEZA CE Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596	MACEIÓ AL Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol. CEP: 57.051-000. (82) 3432-3230
---	---	--	---	--



O BNB apresentou ressalva pedindo a suspensão da AGC até o dia 15 de julho de 2025, a ser continuada no mesmo formato virtual, iniciando a entrada às 14 horas e início da AGC às 15 horas.

Tendo em vista a obrigação legal, foi colocado em votação o Plano de Recuperação Judicial.

Finalizada a votação, foi compartilhado o quadro a seguir com o resultado:

Quadro de votação do Plano de Recuperação Judicial Dente Solução		PLANO REJEITADO					
Classes	Resultado	% Aprovação (Valor)	Valor a favor	Valor total	% Aprovação (Qtd)	Qtd a favor	Qtd total
I Trabalhista							
II Garantia Real							
III Quirografário	Plano Reprovado	0,00%	R\$ -	R\$ 535.007,35	0,00%	0	1
IV Micro e Pequena Empresa							

Ressalva do BNB:

“O BNB vota desfavorável ao PRJ juntado nos autos do processo, quanto ao aditivo apresentado nessa AGC, em que pese a proposta seja pela adesão ao Art. 3º da Lei nº 14.166/2021, prorrogado pelo Art. 47 da Lei nº 14.995, de 10/10/2024, regulamentada pelos Decretos nºs 11.064 de 06/05/2022 e nº 12.445 de 29/04/2025, não podemos votar favoravelmente nesse momento, embora haja grande possibilidade do enquadramento da empresa, tendo em vista que precisamos submeter o pleito as alçadas competentes, para isso, solicitamos um prazo até 15 de julho de 2025 para concluir todas as formalidades necessária para votação do aditivo. Assim, poderemos apresentar o voto via termo de adesão das partes, em que consta o aditivo de renegociação anexo ao termo.

Diante disso, foi REJEITADO o Plano de Recuperação Judicial, posto nos autos, mas com a ressalva anterior de pedido de suspensão da AGC.

Assim, a Administradora Judicial informa que será levado ao Juízo o resultado da presente Assembleia Geral de Credores, com a rejeição do plano de recuperação judicial protocolado nos autos, e com a ressalva trazida pelo Banco do Nordeste e anuída pela Recuperanda, pugnando por nova suspensão além do limite legal previsto no § 9º do artigo 56 da Lei 11.101/2005 de 30 (trinta) dias, para continuação da Assembleia no dia 15 de julho de 2025, oportunidade em que será apresentado pela Devedora antes da próxima Assembleia, e será deliberado na Assembleia Geral de Credores do dia 15 de julho de 2025 (caso seja o entendimento do Juízo da Recuperação Judicial prorrogar a suspensão até a data requerida) aditivo ao PRJ, a ser aplicado a todos os credores da Classe III a condição de pagamento prevista no Art. 3º da Lei nº 14.166/2021, prorrogado



pelo Art. 47 da Lei nº 14.995, de 10/10/2024, regulamentada pelos Decretos nºs 11.064 de 06/05/2022 e nº 12.445 de 29/04/2025.

A Ata é assinada pela representante da Administradora Judicial, pelo advogado da Recuperanda e pelo BNB, único credor presente.

Recife, 09 de junho de 2025.

DocuSigned by:

Thaciane Cysneiros Rego

C4C2B4980E32436

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Representante Legal

Thaciane Cysneiros Rêgo

OAB/PE 54549

Assinado por:

Raphael Remígio Andrade Rodrigues

56D49F8C4D9D403...

DENTE SOLUÇÃO LTDA ME

Raphael Remígio Andrade Rodrigues

OAB/PE 39.440

Credores Quirografários - Classe III

Nome Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Representantes: Tatiana Nunes de Oliveira OAB/PE 21.490

Assinado por:

Tatiana Nunes

AAB95BDFCD345B...

RECIFE | PE

Praça Dr. Fernando Figueira,
nº 30, Empresarial Cervantes,
6º andar, Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luís, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

